

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
517/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612561-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Divino Alves Campos.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Divino Alves Campos, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO DO 6º BIMESTRE E RGF DO 3º QUADRIMESTRE.
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
518/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612562-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Valmir Gomes Solidade.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valmir Gomes Solidade, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

1 - Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º Quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
519/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612563-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Benjamin Tasca.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
520/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612564-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Izaldino Altoe.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Izaldino Altoe, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LDO
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL	RGF 's E RREO 's.
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
SEC. ESP. DE POLIT. PUB. P/ MULHERES	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
--------------------------------------	---

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
521/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612565-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor João Salame Neto.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Salame Neto, Prefeito Municipal de Marabá, no exercício financeiro de 2015, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, providencie o encaminhamento a este Tribunal, dos documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir o disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 11.534, 11.535 e 11.536/2014.

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	LOA APRESENTA-SE ILEGÍVEL NO E-CONTAS.
PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
PREFEITURA MUNICIPAL	BALANÇO GERAL.
PREFEITURA MUNICIPAL	RREO ' DO 5º BIMESTRE
FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDAÇÃO CASA CULTURA MARABÁ	BALANÇO GERAL.
FUNDEB	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
IPASEMAR	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
IPASEMAR	BALANÇO GERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do Regimento Interno/TCM.

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 04/11/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação.

Belém, 11 de janeiro de 2017.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
522/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA
(PROCESSO NO 201612567-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Miguel Gomes Filho.